

LEI MUNICIPAL Nº 1.057/2011, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2011, de conformidade com a Lei Municipal nº 1040, de 20 de dezembro de 2010, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0801.206060042.1.036 – CONSTRUÇÃO DE AÇUDES PARA PISCICULTURA
(1498)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 75.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2010, recebido através de convênios com o Estado do Rio Grande do Sul (Coredes).

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal